



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI N° 2734/2018

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### DECRETA:

**Art. 4º** Constatado em fiscalização o funcionamento aos domingos e feriados, em contrariedade ao negociado em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, a autorização para funcionamento será cancelada.

**Parágrafo Único** – O pedido de cancelamento da autorização para funcionamento aos domingos ou feriados poderá ser feito a requerimento do sindicato profissional, que será instruída de cópia do termo de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, por descumprimento, e devidamente protocolado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 5º** Os modelos de requerimento serão padronizados pelo Poder Executivo Municipal, mediante portaria específica.

**Art. 6º** A desobediência às disposições desta Lei acarretarão ao infrator o cancelamento da autorização de que trata o art. 2º, que só poderá ser renovada uma vez na vigência do mesmo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, atendido o disposto no art. 3º desta Lei, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 7º** O Município poderá firmar acordo de cooperação com o sindicato profissional representativo da categoria comerciária, ou com o Ministério do Trabalho e Emprego, com intuito de proceder à fiscalização do cumprimento da presente Lei.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de Abril de 2018.

Eunaldo Zanchim "Nildão".  
Presidente

Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".  
Vice-Presidente

Erasmo Cardoso Pereira.  
PROCESSO LEGISLATIVO DE TRAMITAÇÃO.

REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE

SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 14/08/2018

VISTO PRESIDENTE:

